



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0021	89486/2024
Nome do interessado	CPF	
MARCO AURÉLIO DE CARVALHO	287.568.798-06	
Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)	CEP	Município
Rua Aluisio Tancredo Belo Gonçalves de Azevedo, Lote 26 – Quadra 02 – Veraneio Ijal	12326-515	Jacareí
Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S		
Latitude: 7420951.00 m S, Longitude: 393118.00 m E		
Descrição da Finalidade do Pedido		
Solicitação de autorização ambiental para intervenção de 0,0030 ha em Área de Preservação Permanente com a finalidade de construção de um muro nas divisas laterais do imóvel localizado na Rua Aluisio Tancredo Belo Gonçalves de Azevedo – Veraneio Ijal – Jacareí – SP – lote 26 – quadra 02, Inscrição Imobiliária 332433102272100000.		
Classificação da Área Protegida por Legislação Específica		
Área de Preservação Permanente definida pelo artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012		
Documentos Relacionados		
Tipo	Nº	Data de emissão
TCRA	0017	27/02/2025



AUTORIZAÇÃO		Número	Número do Processo
		0021	89486/2024
<b>Mapa de Autorização</b>			
<b>Caracterização ambiental</b>			
<p>Interessado Marco Aurelio de Carvalho Aluisio Tancredo Belo Gonçalves de Azevedo – Veraneio Ijal – Jacareí – SP – lote 26 – quadra 02</p>			
<b>LEGENDA</b>			
<p>Local de plantio das mudas - 60 m<sup>2</sup> Perímetro do imóvel Muro de alvenaria - intervenção em APP (30m<sup>2</sup>) Área de Preservação Permanente Curso d'água</p>			
<p>0 10 20 m Coordenadas UTM 23K SIRGAS 2000 ESCALA 1:1000</p>			
FITUS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS			

Autorização para Intervenção de APP				
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m <sup>2</sup> )
Curso d'água perene ou intermitente	Trecho onde haverá intervenção composto apenas por bambus.		0,0030	30
Total (em ha)			0,0030	30

**Observações**

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO DE 0,0030 HA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO.

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM APP EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 8º E NA ALÍNEA “f”, INCISO X, DO ARTIGO 3º, DA LEI FEDERAL N° 12.651/2012, POR SE TRATAR DE ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL.

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM BASE NO “LAUDO TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM APP”, E “MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO” EFETUADOS PELA ENGENHEIRA AMBIENTAL INGRID JOSEANE PEREIRA, ART 2620242002773.

Observações	
1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.	
2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: ☐	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;</li><li>• Número da Autorização;</li><li>• Data da Emissão.</li></ul>	
3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.	
4º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.	
5º O interessado deverá cadastrar o projeto de restauração ecológica no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE), em conformidade com o artigo 19, da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.	
Data de Expedição	Data de Validade
27/02/2025	27/02/2027
Assinatura da Diretora de Meio Ambiente	